



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

Processo: Projeto de Lei nº 40/2026, da Prefeitura Municipal de Marília.

Assunto: Desafeta uma área medindo 3.389,76m², localizada no Bairro Jardim Maria Izabel Prolongamento e autoriza sua permuta por obras de remodelação, paisagismo e instalação de equipamentos de lazer, a serem executadas pela Associação Educacional Latino Americana na área pública pertencente ao Município, localizada entre a Rua Geraldo de Oliveira Berriel, Rua Fernando Fontana, Rua Geraldo Severino Cacique e Rua Álvaro Simões de Paiva, no Bairro Núcleo Habitacional Costa e Silva e dá outras providências.

Em sua exposição de motivos, o Executivo justifica que o Projeto de Lei busca promover a utilização adequada de área pública por meio da execução de obras de caráter social e recreativo. A iniciativa contempla a implantação de equipamentos de lazer, espaços de convivência e atividades culturais, atendendo ao interesse coletivo e dando efetividade à função social originalmente prevista para o terreno. Trata-se de medida que valoriza o espaço urbano e fortalece a integração comunitária, ao mesmo tempo em que contribui para o bem-estar da população.

A Administração ressalta ainda as vantagens financeiras da proposta, já que o custo das benfeitorias será integralmente arcado pelo particular interessado, em montante equivalente ao valor da área pública avaliada. Isso significa que o Município não precisará destinar recursos próprios para a execução das melhorias, preservando o orçamento público e garantindo que os investimentos sejam realizados sem onerar a Administração. Dessa forma, a operação assegura eficiência na gestão patrimonial e representa uma solução equilibrada, que alia responsabilidade fiscal à promoção de benefícios concretos para a coletividade.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

S.C., em 11 de março de 2026
(prazo para a assinatura de 5 dias úteis).

Dr. Elio Ajeka
Presidente

Vânia Ramos

Fabiana Camarinha

